



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE AO EDITAL 16/2025 – DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA

SELEÇÃO 2025/2

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO:
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET,
TECNOLOGIA EM EVENTOS, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS E DE
LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE
ENSINO MÉDIO – EDIÇÃO 2020 A 2024)**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no Boletim de Serviços, resolve:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAR, conforme previsto no item 3.1 e 11.18 do Edital 16/2025 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, para verificação complementar da autodeclaração todos os candidatos negros (pretos e pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou que tiveram o recurso deferido, conforme lista disponível no ANEXO I.

2. DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

2.1. Todos os candidatos negros (pretos e pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou que tiveram o recurso deferido estão sendo convocados, por meio deste documento, para verificação complementar da autodeclaração por banca de heteroidentificação instituída para este propósito.

2.2. A banca de heteroidentificação tem a função de verificar a veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, no âmbito do *campus* Brasília.

2.2.1. A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação; tendo, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato preto ou pardo na inscrição e atendendo as condições do item 2.1.

2.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente no *campus* Brasília e será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca de heteroidentificação e/ou recursal de heteroidentificação.

2.2.3. O candidato menor de idade só poderá participar do procedimento de heteroidentificação mediante autorização escrita e assinada pelo seu responsável legal, para filmagem/gravação e entrevista com o candidato preto ou pardo.

2.2.4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Campus Brasília nos dias e horários indicados individualmente no ANEXO I. Não será permitido o acesso após o horário indicado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2.5. Os candidatos convocados deverão apresentar documento de identificação oficial com foto no momento da verificação complementar da autodeclaração por banca.

2.2.6. O candidato preto ou pardo perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:

- a) não comparecer presencialmente em dia e horário marcado para verificação da autodeclaração;
- b) não adotar ou se negar a seguir as instruções do documento de convocação para verificação da autodeclaração;
- c) prestar autodeclaração não condizente de preto ou pardo;
- d) se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de de sua voz e/ou imagem.

2.3. Não serão considerados, para fins do disposto no Edital 16/2025 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais e/ou municipais.

2.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena - PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.5. As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terão validade apenas para este processo seletivo.

2.6. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

3.1. O resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração será disponibilizado na página de “Seleções em Andamento” do Campus Brasília no site do IFB (<https://ifb.edu.br/brasilgia/30046-selecoes-em-andamento-ifb-campus-brasilgia>) a partir das 18h do dia 15/07/2025, conforme cronograma do Edital 16/2025 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações e publicações pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

3.3. O candidato preto ou pardo que teve sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação, em resultado preliminar, poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação.

3.4. A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou filmagem do candidato obtida pela banca de heteroidentificação.

3.5. O candidato que, após a avaliação, não for considerado preto ou pardo pela banca ou comissão continuará participando do certame concorrendo às vagas de Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.6. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração utilizando o ANEXO II para tal requisição.

4.2. A interposição de recursos ocorrerá apenas pelo e-mail abaixo, na data e horário indicados:

CAMPUS	E-MAIL	DATA E HORÁRIO
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	16/07/2025, de 8h às 19h

4.3. O ANEXO II deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail disposto no item 4.2. A solicitação de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

4.4. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o e-mail especificado no item 4.2. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *Campus* são:

CAMPUS	ENDEREÇO	CONTATOS
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	E-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br Telefone: 2193-8084

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do *Campus* citado no quadro acima.

5.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

5.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

5.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e Arquivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 10 de julho de 2025.

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE AO EDITAL 16/2025 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

	NOME	CPF	CONVOCAÇÃO
1	ANA CAREN ALMEIDA MARTINS	***.276.711-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
2	ANA CECÍLIA DAS CHAGAS OLINDA	***.643.511-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
3	ANDERSON VALPORTO COSTA	***.394.381-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
4	ANDRE PEREIRA SANTIAGO	***.898.421-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
5	BRUNO BEZERRA PEREIRA	***.439.951-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
6	CAMILA FERNANDA REIS DOS SANTOS	***.353.688-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
7	CARLOS SPINDULA GOMES	***.332.051-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
8	DANIEL BISPO AZEVEDO	***.128.591-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
9	DAVI ROCHA FORTES BEZERRA	***.662.541-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
10	DOMINIQUE NAZARETH MENDES	***.125.651-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
11	ELIENE GONCALVES SANTOS PEDROSA	***.763.491-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
12	GABRIEL AZEVEDO	***.575.641-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
13	GABRIEL MARQUES MARQUES FIGUEREDO	***.550.671-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
14	IBRIS SANTOS	***.485.932-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
15	IVO LEAL DOS REIS	***.924.961-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
16	JOAO VICTOR VICTOR DA CONCEICAO VENANCIO	***.277.471-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
17	JORGE VAGNER PEREIRA DA CONCEICAO VAGNER DIAS DA CONCEICAO	***.716.821-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
18	JOSE VINICIUS JESUS MENDES BONIFACIO	***.414.001-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
19	JULIA MUHAMAD DIB	***.842.211-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
20	KAREN STEFANY DE JESUS TEIXEIRA RODRIGUES	***.120.751-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
21	LUISA SANTANA DOURADO	***.548.661-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
22	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	***.480.641-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
23	MATTHEUS RICARDO MONTEIRO DE MELO GALVAO	***.197.791-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
24	NAYRA FRANCO FIGUEIREDO	***.173.381-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
25	RANIELE DOS SANTOS MACHADO	***.987.311-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
26	SABRINA VIEIRA CARDOSO	***.693.191-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
27	SAINARA DA SILVA SOUZA	***.132.862-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
28	THAYUANY DE JESUS RODRIGUES	***.629.311-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

29	THIAGO EMANUEL PAIVA MACHADO DE FREITAS	***.762.971-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
30	VICTHOR GABRIEL CARDOSO DE SOUZA LUNA	***.225.864-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
31	VICTOR YURI	***.416.571-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
32	VINICIUS CARVALHO	***.121.011-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
33	WADLAS OLIVEIRA SILVA	***.755.053-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

**CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS
CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM
RESULTADO PRELIMINAR**

REFERENTE AO EDITAL 16/2025 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

Curso:

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

SGAN 610, Módulos D, E, F e G
Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70830-450
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br